



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS

DECRETO N.106/2021 DE 22 MARÇO DE 2021



**“Altera o Decreto 102/2021 e dá
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei
Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o incremento do número de casos e óbitos em
decorrência da COVID 19 no município de Bonfinópolis.

CONSIDERANDO a homogeneização de procedimentos com as
prefeituras da região da Estrada de Ferro;

CONSIDERANDO que a saúde é bem indisponível ao cidadão e pelo qual
deve velar inflexivelmente o poder público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, parágrafo único, inciso IV do decreto
municipal 102/2021, que passa a ter a seguinte redação:

...

“IV – Distribuidora de bebidas e Lojas de Conveniência;”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º, §§ 1º e 5º do decreto municipal 102/2021,
que passa a ter a seguinte redação:

...

**“§ 1º Os supermercados e congêneres deverão adotar critérios
rigorosos de controle de entrada de clientes ao interior da loja,
limitado a 50% da capacidade, ficando restrito o acesso simultâneo de**



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS

mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que é necessário acompanhamento especial. Fica também expressamente vedada a venda de bebidas alcóolicas em qualquer modalidade e o consumo de bebidas e gêneros alimentícios no local.”

...

“§5º - Restaurantes, panificadoras, padarias e confeitarias, açaiterias, sorveterias, pamonharias, pitdogs, lanchonetes e similares, poderão funcionar na modalidade “pegue e leve” ou por entrega domiciliar, somente em embalagens para viagem, sendo vedado o consumo no local e a venda de bebidas alcóolicas em qualquer modalidade;”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-
GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2021.



KELTON PINHEIRO

Prefeito Municipal de Bonfinópolis